



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

LIDO
Em 15.05.07
Costa
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

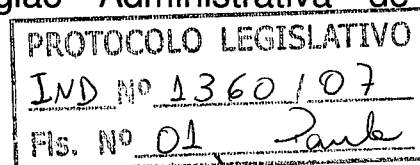
IND 1360 /2007

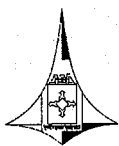
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de clínicas especializadas em Geriatria, Endocrinologia, Cardiologia, pediatria e Ortopedia no Hospital Regional de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de clínicas especializadas em Geriatria, Endocrinologia, Cardiologia, pediatria e Ortopedia no Hospital Regional de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Samambaia abriga hoje uma população de mais de duzentos mil habitantes e enfrenta, assim como toda a rede de saúde pública do Distrito Federal, uma crise sem precedentes nessa área,





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

agravada com a falta de estrutura tanto física como de material e de profissionais da saúde, tais como médicos geriátricos, endocrinologistas, cardiologistas, pediatras, ortopedistas, dentre outros nos hospitais da rede pública, em especial no Hospital Regional de Samambaia.

Diante disso, a comunidade de Samambaia, através da Associação dos Diabéticos de Samambaia, tendo em vista a precariedade no atendimento e insuficiência de clínicas especializadas no Hospital Regional daquela cidade, reivindica a instalação de clínicas geriátricas, endocrinológicas, cardiológicas, pediátricas e ortopédicas naquele Hospital público.

A iniciativa em epígrafe está respaldada na Constituição Federal, consoante o art. 196, *in verbis*:

Art. 196. A saúde é um direito de todos e dever de Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a adoção das medidas cabíveis no sentido de atender ao justo pleito da comunidade de Samambaia.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

